



LEI MUNICIPAL Nº 1628 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA O LOTEAMENTO “RECANTO FELIZ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento de uma gleba de terras com área de 129.549,00 m² (cento e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), neste município, de propriedade da Sra. Rosimara Ribeiro Rosa, portadora do CPF nº 396.948.796-04, conforme matrícula nº 22.193, do Livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca Santa Rita do Sapucaí (MG), denominado "LOTEAMENTO RECANTO FELIZ ", conforme planta e memorial descritivo que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e pela legislação municipal.

Art. 3º - Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos:

I – Demarcação das quadras e dos lotes;

II – Colocação de guias e sarjetas em todas as ruas e avenidas;

III – Implantação da rede de luz domiciliar de acordo com o projeto a ser aprovado pela CEMIG e pela Prefeitura Municipal;

IV – Implantação da rede de galerias de águas pluviais, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;

V – Implantação das redes de água e esgoto;

VI – demais exigências impostas pelo Setor de Engenharia.

Art. 5º - O loteador fica obrigado a promover a juntada aos autos do comprovante de pedido de registro do empreendimento junto ao Registro Imobiliário competente, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data.



Art. 6º - A caução dos lotes será feita mediante Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 5 de novembro de 2025.

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG

